



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA  
Rua Irmãos Busato, 450  
Vila Maria – RS  
99155-000

**DECRETO Nº 1921, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

Institui Ponto Facultativo, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, nas repartições públicas municipais de Vila Maria.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais, nos dias previstos no artigo anterior, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 18 de fevereiro de 2020.

  
MAÍCO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo